PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.163/2008

DENOMINA DE FRANCISCO GERVÁSIO DE MEDEIROS RUA DESTA CIDADE DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, II, "a", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **FRANCISCO GERVÁSIO DE MEDEIROS** a rua projetada localizada no bairro Jardins com início na Rua Adjesium Viana dos Santos e término no limite da área urbana do referido bairro, sentido poente/nascente, paralela às ruas: Francisco Neves de Sá e Pedro Celestino de Paula, em Sousa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da rua citada no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º. O setor competente da administração pública ficará incumbido de informar às empresas prestadoras de serviço de Sousa e a quem necessário seja do teor desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2008.

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito